

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2024 ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E CLINICA MEDICA SAUDE
INTEGRATIVA LTDA****INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024 – PROCESSO Nº 49/2024**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços pelo Sistema de Credenciamento de pessoa jurídica na área de exames de Ecocardiografia Transtorácica, Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial (M.A.P.A.) e Monitoramento pelo sistema Holter 24 hs (3 canais), de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.567.108-9 e CPF nº 061.707.018-03 e de outro lado a empresa CLINICA MEDICA SAUDE INTEGRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.332.461/0001-74, com sede na Rua São José nº 459, Bairro Centro, CEP: 16.200-103, Birigui/SP, neste ato representada por sua sócia proprietária, Sr.^a Dimili Wayne da Silva e Silva, empresária, portadora do RG nº 52.121.406-3 – SSP/SP e do CPF/MF nº 418.675.248-64, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo alterar o Contrato de nº 78/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência.

DIMILI WAYNE
DA SILVA E
SILVA:41867524
864

Assinado de forma
digital por DIMILI
WAYNE DA SILVA E
SILVA:41867524864
Dados: 2025.06.03
16:08:01 -03'00"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão de benefícios a serem auferidos pela Administração, quer pela não interrupção dos serviços contratados e que se manterão na vigência prorrogada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de julho de 2025 e término em 09 de julho de 2026, do respectivo instrumento contratual e no disposto no Artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº 78/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 02 de junho de 2025.

AGNALDO CESAR DUARTE
CONTRATANTE

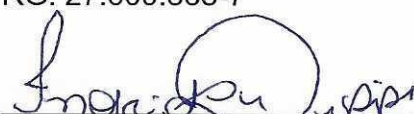
DIMILI WAYNE DA
SILVA E
SILVA:41867524864

Assinado de forma digital por
DIMILI WAYNE DA SILVA E
SILVA:41867524864
Dados: 2025.06.03 16:08:24
-03'00'

DIMILI WAYNE DA SILVA E SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:


ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO
CPF: 316.542.888-37
RG: 27.600.863-7


INGRID POLIANA LIPPE MARQUES
RG nº 47.925.827-2
CPF nº 414.978.748-40